



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO JACUIPE
GABINETE DA PREFEITA

LEI MUNICIPAL Nº 636/2016
De 14 de setembro de 2016

EMENTA: Fixa os subsídios do Prefeito, Vice-Prefeito e Secretários municipais para Legislatura 2017/2020 e dá outras providências.

A Prefeita do Município de Conceição do Jacuípe, estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal decretou e eu sanciono a seguinte lei.

Art.1º- Ficam fixados os subsídios do Prefeito, Vice-Prefeito e Secretários Municipais para a Legislatura 2017/2020, de acordo com as seguintes normas constitucionais e legais vigentes, a serem observadas conjuntamente:

- I- ficam fixados os subsídios do Prefeito, Vice-Prefeito e Secretários respeitadas as normas referidas no art. 29, V da Carta Nacional);
- II- deve ser respeitada, ainda, norma prevista no art. 19, III c/c art.20, III, "b" da LC 101/00 (LRF) – limite de 54% da despesa total com pessoal do Executivo.

Art. 2º- Os valores dos subsídios referidos nesta Lei serão os seguintes:

- I- **PREFEITO:** R\$ 16.424,00 (dezesesseis mil quatrocentos e vinte e quatro reais)
- II- **VICE-PREFEITO:** R\$ 11.371,00 (onze mil trezentos e setenta e um reais)
- III- **SECRETÁRIOS MUNICIPAIS:** R\$ 6.317,00 (seis mil trezentos e dezessete reais)

Art.3º- As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotação própria do orçamento seguinte.

Art. 4º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação surtindo efeitos a partir de 01 de janeiro de 2017, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita, Conceição do Jacuípe, em 14 de setembro de 2016.

Normélia Maria Rocha Correia
Prefeita